



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Teofilândia

1

Sexta-feira • 7 de Fevereiro de 2020 • Ano • Nº 1834

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Teofilândia publica:

- **Decreto Financeiro Nº 003/20 de Fevereiro de 2020** - Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa do Orçamento Programa 2020

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

C.N.P.J.: 13.845.466/0001-30

Município: Teofilândia

DECRETO FINANCEIRO Nº 003/20 de Fevereiro de 2020

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa do Orçamento Programa 2020.

O PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 358, de 23 de Julho de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o QDD no corrente exercício para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

(67) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.009-0.1.00 - Indenizações e Restituições 6.000,00

Total da Unidade: 6.000,00

06 - SECRETARIA DA SAÚDE

06.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(114) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.056-9.2.14 - Material de Consumo 50.000,00

(115) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.054-9.2.14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100,00

Total da Unidade: 50.100,00

Total Suplementação: 56.100,00

Art. 2º - Para atendimento ao Reforço das dotações que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo.

03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

(63) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.009-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 6.000,00

Total da Unidade: 6.000,00

06 - SECRETARIA DA SAÚDE

06.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(46) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.054-9.2.14 - Material de Consumo 100,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILANDIA

C.N.P.J.: 13.845.466/0001-30

Município: Teofilândia

06 - SECRETARIA DA SAÚDE

06.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(84) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.056-9.2.14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00

Total da Unidade: 50.100,00

Total Anulação: 56.100,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 3 de Fevereiro de 2020.

Tércio Nunes Oliveira
Prefeito Municipal